



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.003, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.985

Autoriza o Poder Executivo a ceder em comodato uma área de terra pertencente ao Patrimônio Municipal ao Galpão Crioulo General Flores da Cunha e dá outras providências.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder em contrato de comodato, pelo prazo de (10) dez anos, ao Galpão Crioulo General Flores da Cunha, uma fração de terra com 15.000 m² (quinze mil metros quadrados) e benfeitorias existentes, localizado no Parque Municipal, conforme planta em anexo.

Art. 2º - Caso a referida área não seja utilizada para a finalidade específica, em conformidade com o Contrato de Comodato e antes do término do prazo estipulado, considerar-se-á rescindido o respectivo contrato.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de dezembro de 1985

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel. EVAINE FERREIRA DE AVILA
Secretário M. de Administração